



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI N.º 552/2010

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS
NOS LOTEAMENTOS NOVA
BODOQUENA, ARCO IRIS E
MARCOS SENA.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Logradouros Públicos dos Loteamentos que constam dos incisos I, II e III deste Artigo passam a ter nova denominação:

I - LOTEAMENTO NOVA BODOQUENA

Rua Projetada "A" - passa a ser denominada de Rua DAVI PEREIRA DA SILVA;

Rua Projetada "B" - -passa a ser denominada de Rua AURELIANO ORMUNDO NETO;

Travessa "A" - passa a ser denominada de Travessa CAROLINO BARBOSA DE ARAUJO.

II - LOTEAMENTO ARCO-IRIS

Avenida Projeta - passa a ser denominada de Avenida ANTONIO DE SOUZA;

Rua Projetada "A" - passa a ser denominada de Rua LUIS MARCOLINO DA SILVA;

Rua Projetada "B" - passa a ser denominada de Rua OLINA JOSEFINA MARIANO DE OLIVEIRA;

Rua Projetada "C" - passa a ser denominada de Rua EUTERPE DE OLIVEIRA;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

III - LOTEAMENTO MARCOS SENA

Rua Projeta "A" - passa a ser denominada de Rua ALICE SENA PEREIRA;

Rua Projetada "B" - passa a ser denominada de Rua ORLANDO DESTRO;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 16 de junho de 2010.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Data: Bodoquena - MS, 08 de Junho de 2010.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal -
Contratante. J. FERREIRA CUNHA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:04EDE2C2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS -
Contratante.

Revendedora Bodoquena Ltda-Me - Contratada.

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha Para atender diversas Secretarias do Município de Bodoquena-MS Conforme anexo II do Edital

Valor: R\$ 14.065,80 (quatorze mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Vigência: 08 de junho à 31 de dezembro .

Dotação Orçamentária:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

03.01 - Gabinete do Secretário.

04.121.202 - 2.005 - Gestão das atividades administrativas e financeiras do município.

33.90.30 - Material de consumo.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

05.01 - Gabinete do Secretário.

12.361.303- 2.016 - Manutenção da gerência de Educação. .

33.90.30 - Material de consumo.

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

06.01 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.302-2.023 - Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.

33.90.30 - Material de consumo.

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.

07.01 - Gabinete do Secretário.

15.452.401- 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura urbana.

33.90.30 - Material de consumo.

04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.243.301 -2.012 - Programa de Erradicação do trabalho Infantil - PETI.

33.90.30 - Material de consumo.

04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.301 -2008 - Administração das Ações do SUAS e Outros Eventos.

33.90.30 - Material de consumo.

Data: Bodoquena - MS, 08 de Junho de 2010.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal -
Contratante. REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME -
Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4DF0D049

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 552/2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS
LOTEAMENTOS NOVA BODOQUENA,
ARCO IRIS E MARCOS SENA.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Logradouros Públicos dos Loteamentos que constam dos incisos I, II e III deste Artigo passam a ter nova denominação:

I - LOTEAMENTO NOVA BODOQUENA

Rua Projetada "A" - passa a ser denominada de Rua DAVI PEREIRA DA SILVA;

Rua Projetada "B" - -passa a ser denominada de Rua AURELIANO ORMUNDO NETO;

Travessa "A" - passa a ser denominada de Travessa CAROLINO BARBOSA DE ARAUJO.

II - LOTEAMENTO ARCO-IRIS

Avenida Projeta - passa a ser denominada de Avenida ANTONIO DE SOUZA;

Rua Projetada "A" - passa a ser denominada de Rua LUIS MARCOLINO DA SILVA;

Rua Projetada "B" - passa a ser denominada de Rua OLINA JOSEFINA MARIANO DE OLIVEIRA;

Rua Projetada "C" - passa a ser denominada de Rua EUTERPE DE OLIVEIRA;

III - LOTEAMENTO MARCOS SENA

Rua Projeta "A" - passa a ser denominada de Rua ALICE SENA PEREIRA;

Rua Projetada "B" - passa a ser denominada de Rua ORLANDO DESTRO;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 16 de junho de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Rialte
Código Identificador:85A748F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS -
Contratante

Engel Construções e Projetos Ltda - Contratado